CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

EDSON LEAL
NÓS ESTAMOS JUNTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que amplia a licença- paternidade de 05 (cinco) para 20 (vinte) dias no município de Butiá.
A proposta tem como fundamento a valorização da vida, da família e da primeira infância, período reconhecido pela ciência como determinante para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo da criança. A presença do pai nos primeiros dias de vida ou nos primeiros momentos da adoção representa não apenas apoio fundamental à mãe, mas também uma oportunidade única de fortalecimento dos vínculos afetivos e de promoção da saúde mental de toda a família.
Diversos estudos científicos apontam que a participação paterna ativa no cuidado infantil reduz significativamente casos de depressão pós-parto, melhora a adaptação familiar às mudanças trazidas pelo nascimento e contribui para o equilíbrio emocional da criança. Assim, a ampliação da licença-paternidade não é apenas uma medida administrativa, mas uma política pública de saúde e de proteção social.
A Constituição Federal já reconhece a família como base da sociedade e garante sua especial proteção. Este projeto municipal busca dar um passo adiante, garantindo que os servidores públicos de Butiá tenham a oportunidade de exercer uma paternidade responsável, presente e participativa. Ao ampliar o período de licença, o município reafirma seu compromisso com a dignidade humana e com o futuro das novas gerações.
Trata-se também de uma medida de igualdade de gênero e de justiça social, uma vez que a criação e o cuidado não são atribuições exclusivas da mãe, mas um dever compartilhado. Ao incentivar a paternidade ativa, estamos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equilibrada.
Dessa forma, apresento esta proposição com a convicção de que sua aprovação será um marco para o fortalecimento das famílias, a promoção da saúde pública e o reconhecimento da importância da ciência e da psicologia do desenvolvimento infantil como norteadoras de políticas públicas.

Sala das Sessões 25 de Agosto , de 2025.

EDSON LEAL
VEREADOR

Vereador
Edson Leal
para a Afirmação da Vida

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

EDSON LEAL
NÓS ESTAMOS JUNTOS

PROJETO DE LEI: 4528 /2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LIÇENÇA-PATERNIDADE PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ampliada a licença- paternidade concedida aos servidores públicos municipais de Butiá de 05 (cinco) para 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do nascimento ou da adoção de filho(a).

Art. 2º A licença- paternidade será concedida sem prejuízo da remuneração, direitos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º O benefício da licença- paternidade de que trata esta Lei também será assegurado nos casos de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, independentemente da idade da criança.

Art. 4º Esta Lei tem como objetivos:

I – Fortalecer os vínculos afetivos entre pai e filho nos primeiros dias de vida, fundamentais para o desenvolvimento saudável da criança;

II – Garantir maior apoio à mãe no período pós-parto, promovendo o bem-estar físico e emocional da família;

III – Valorizar o papel da paternidade ativa, estimulando a corresponsabilidade nos cuidados com os filhos;

IV – Reconhecer a importância da primeira infância como fase determinante para a saúde física, emocional e cognitiva;

V – Promover políticas públicas alinhadas aos avanços científicos que apontam os benefícios da participação paterna no cuidado infantil.

Art. 5° A ampliação da licença- paternidade prevista nesta Lei não exclui a possibilidade de adesão futura a programas federais ou estaduais que ampliem ainda mais este direito

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Senhores Vereadores e vereadoras

A ampliação da licença- paternidade para 20 (vinte) dias constitui uma medida de valorização da família, de fortalecimento dos vínculos afetivos e de promoção da saúde pública. A ciência é clara ao demonstrar que a presença ativa do pai nos primeiros dias de vida da criança exerce efeitos positivos duradouros, não apenas no desenvolvimento infantil, mas também no bem-estar da mãe e na coesão familiar.

Pesquisas na área da psicologia e da neurociência indicam que a interação precoce entre pai e filho favorece a construção de laços emocionais sólidos, o que contribui para a segurança afetiva da criança e impacta positivamente sua autoestima, sua regulação emocional e suas habilidades cognitivas.

Além disso, a presença paterna está associada a maior engajamento futuro nos cuidados e a um modelo de paternidade ativa, que se mantém ao longo da infância e adolescência.

Do ponto de vista da saúde materna, estudos internacionais apontam que a participação efetiva do pai nos primeiros dias reduz o risco de depressão pós-parto, alivia a sobrecarga emocional e física da mãe e melhora os indicadores de saúde mental do núcleo familiar. Trata-se, portanto, de uma medida de prevenção em saúde pública, que reduz custos futuros com tratamentos e fortalece a rede de apoio familiar.

Ampliar a licença- paternidade também é um gesto de igualdade e justiça social, pois reconhece que os cuidados com os filhos não são responsabilidade exclusiva da mãe. A corresponsabilidade parental é uma pauta que dialoga diretamente com a igualdade de gênero, promovendo equilíbrio nas relações familiares e reforçando o papel do pai como cuidador.

Do ponto de vista administrativo, vários entes federativos já avançaram nessa agenda: a União concede 20 dias aos servidores federais, o Distrito Federal oferece 30 dias, estados como o Ceará e municípios como Campinas, Fortaleza e Cotia já regulamentaram 20 dias para seus servidores. Ao seguir

esse caminho, Butiá se alinha às melhores práticas de bem-estar social, demonstrando compromisso com a valorização da vida, com a proteção da primeira infância e com a construção de políticas públicas que refletem os avanços da ciência e da sociedade.

Em síntese, esta proposição busca mais do que um benefício funcional: trata-se de uma política de cuidado, de afeto e de saúde pública. É o reconhecimento de que investir na família é investir em um futuro mais humano, mais saudável e mais justo para nossa comunidade.

EDSON LEAL

VEREADOR

Vereador
Edson Leal
para a Afirmação da Vida